



LEI Nº 2.164 DE 08 DE MARÇO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA “DISQUE
DENGUE”.**

**(Projeto de Lei nº 12 de autoria do Vereador Nelson
Luiz S. Barbosa)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o serviço de Utilidade Pública “DISQUE DENGUE”, no Município de Araruama, para atender denúncias sobre qualquer suspeita de casos de dengue, e também possíveis criadouros de mosquito.

Art. 2º- Recebida a denúncia através do serviço telefônico a mesma será analisada caso a execução do serviço não seja por conta da Secretaria Municipal de Saúde será notificado ao órgão competente através de um número de protocolo que será passado ao usuário para acompanhamento.

Art. 3º. O serviço telefônico de “DISQUE DENGUE” disporá de um código especial de serviço, com isenção de tarifa telefônica, Ex.: (0800).

Art. 4º. O funcionamento do serviço telefônico de “DISQUE DENGUE” será todos os dias da semana incluindo sábado, domingo e feriado, horário das 8:00 às 16:00 horas.

Art. 5º. O atendimento no serviço telefônico de “DISQUE DENGUE” será realizado em conformidade do Poder Executivo.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo a divulgação do serviço telefônico de “DISQUE DENGUE”, mediante a veiculação de anúncios publicitários em rádio, jornal e televisão, bem como em terminais rodoviários, parques públicos, hospitais públicos, escolas e universidades públicas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2017.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita